



ASSEMBLÉIA GERAL AGO/AGE REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO 2016

As dez (10:00) horas do dia 21 de outubro de dois mil e dezesseis (2016), em sua sede social à Avenida Cícero Batista de Oliveira nº 2315, nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os sócios fundadores da Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice-Casa dos Velinhos, em número legal e dando início aos trabalhos sob a presidência do senhor Reginaldo Soares de Andrade, que convidou a mim Dina Araújo Fortes e Silva para compor a mesa, na qualidade de secretária dos trabalhos da presente assembleia, de conformidade com os estatutos. Assim constituída a mesa, foram iniciados os trabalhos da presente assembleia com a leitura pela secretária, com ordem da presidência, sobre relatório da diretoria, do balanço econômico patrimonial, da demonstração da conta “Rendas e Despesas”, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Antes de por em discussão e posterior votação dos citados documentos, a presidência se congratulou por mais um ano de atividade fecunda no setor assistencial e amparo a pessoa idosa desamparada em nossa região e agradeceu a valiosa contribuição que recebeu do “Convênio de Assistência Social” aos abrigados no decorrer do atual exercício, razão pela qual constitui assim verdadeiro estímulo para o prosseguimento de nossa obra de caridade aos mais necessitados. Prosseguindo com os trabalhos de acordo com a ordem do dia, o presidente submeteu os documentos acima citados, a apreciação da assembleia, para tanto o senhor presidente colocou a proposta e os demais documentos em discussão, tendo sido aprovados por unanimidade.

Prosseguindo, o senhor presidente, disse aos presentes, que o Estatuto Social desta Entidade deveria sofrer algumas alterações, para atender as exigências do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Assim, deverá normatizar as reformas do Estatuto Social desta Entidade feitas nesta assembleia, conforme abaixo se transcreve:

*CAPÍTULO I – Da denominação, sede, duração e fins:

Artigo 1º - A Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice – Casa dos Velinhos – fica constituída com personalidade jurídica e sede na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, como uma sociedade civil, brasileira, apolítica, de fins não lucrativos com número ilimitado de sócios e duração indeterminada.

Artigo 2º - O seu objetivo é destinado a manter, na referida cidade de Gravatá, a instituição de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares. Os beneficiados serão idosos: que não possuem condições para permanecer com a família, por motivo de violência e negligência; em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, desprovidos de recursos e amparo.

21
[Handwritten signature]



Parágrafo 1º - A organização tem a finalidade de garantir atendimento, assessoramento e proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A manutenção do serviço será isenta de qualquer pagamento.

Parágrafo 2º - será respeitado rigorosamente, o credo religioso de cada um, este parágrafo é irremovível.

Parágrafo 3º - A edificação do prédio com suas dependências, o aparelhamento necessário para seu funcionamento, como também a manutenção, serão feitas com as contribuições ou doações recebidas de qualquer fontes que poderão também ser aplicadas na melhoria de instalações, serviços assistenciais outros, distribuição aos indigentes da cidade e dos arredores de mantimentos, roupas, remédios, etc., a critério da diretoria, inclusive o aumento de número de abrigados.

Parágrafo 4º - Suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 5º - Em conformidade com o estabelecido no estatuto do idoso (Lei 10.741/03, art. 35, § 2o), a cobrança pela participação de cada abrigado, no custeio da entidade, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Parágrafo 6º - Excepcionalmente serão recebidas pessoas com idade inferior a 60 anos, que tenham parecer e avaliação psicossocial favorável ao internamento e aprovação da Direção.

***CAPÍTULO II – Da categoria dos sócios, deveres e direitos:**

Artigo 3º - Poderão ser sócios as pessoas de qualquer nacionalidade, religião, bem com as pessoas jurídicas. **Parágrafo Único** – A sociedade receberá de qualquer pessoa física ou jurídica, dos governos federal, estadual e municipal, autarquias, sociedades beneficentes, fundações e de governos estrangeiros, óbulos e doações, para aumento das suas instalações, criação de outras obras de assistências, ou no caso a que se refere o Artigo 2º parágrafos 3º e 4º.

Artigo 4º - A sociedade possuirá três categorias de sócios, a saber: a) – Fundadores, os que participarem da Assembleia Geral de sua constituição e assinarem a respectiva Ata; b) – Benfeitores, os que doarem a sociedade com dinheiro ou bens móveis, e que tiverem prestado relevantes serviços a sociedade; c) – Contribuintes, os que pagarem mensalmente determinada importância.

Artigo 5º - Os títulos de sócio fundador, serão conferidos pela diretoria. Os de sócio benfeitor, mediante proposta assinada pela diretoria e aprovada pelo conselho consultivo. Os de sócio contribuinte serão concedidos por proposta da diretoria.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Artigo 6º - Sócios fundadores, benfeitores e contribuintes, gozarão todos os direitos conferidos por estes estatutos, no entretanto, só poderão votar os sócios fundadores.

Artigo 7º - Os sócios estão obrigados: a) – cumprir e observar as disposições dos presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais; b) – concorrer para que a sociedade prospere e atinja os seus fins; c) – desempenhar com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos.

Artigo 8º - Todo e qualquer sócio, estando no gozo das vantagens de sua condição, terá o direito de votar e ser votado para os cargos administrativos.

Artigo 9º - O sócio contribuinte que deixar de efetuar, pelo lapso de um ano, os pagamentos a que estiver sujeito e convidado pela diretoria, não quita-lo, no prazo de oito dias, terá automaticamente cancelado seu título.

Artigo 10º - Perderão o direito de sócios: a) – os que por qualquer meio, lesarem ou prejudicarem a sociedade; b) – os que promoverem desarmonia entre os sócios ou procurarem desviá-los da sociedade; c) – os que pelo seu procedimento, forem considerados indignos de continuar no quadro social.

Artigo 11º - A Diretoria suspenderá imediatamente, os sócios que tiverem incorridos em qualquer dos fatos previstos no Artigo 10º e, comprovados em sindicância, os eliminará do quadro social notificando-os dentro de três dias.

Artigo 12º - Serão destituídos dos seus cargos, os diretores ou membros de comissão que não desempenharem com dedicação as suas atribuições. **Parágrafo Único** – A destituição do diretor competirá ao conselho consultivo que, na mesma reunião, providenciará a eleição do novo diretor, pelo restante do mandato.

Artigo 13º - Serão considerados vagos os cargos dos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho consultivo que deixarem de comparecer a quatro (4) reuniões consecutivas dos respectivos cargos, sem motivo justificado.

***CAPÍTULO III – Da administração:**

Artigo 14º - Será administrada por uma diretoria, um conselho consultivo e um conselho fiscal.

Parágrafo Único - Não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, nenhuma remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ficando devidamente explícito que nesta sociedade só perceberão ordenados ou proventos, os empregados que prestarem seus serviços para esta Entidade.

Handwritten signatures: "L" and "RM"



Artigo 15º - A diretoria que é o seu órgão executivo, compor-se á de nove membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, Diretor-Mordomo, Diretor-Jurídico e Diretor de Patrimônio, todos eleitos por um período de Seis (6) anos, podendo serem reeleitos por períodos subsequentes.

Artigo 16º - Compete a diretoria: a) – Cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral; b) – nomear comissões para tratar de determinados assuntos ou representar a sociedade em atos ou solenidades; c) – admitir e demitir empregados, determinando-lhes as atribuições e fixando-lhe os vencimentos; d) – organizar o regime interno da sociedade; e) – tomar todas as deliberações que julgar convenientes ao desenvolvimento da sociedade; f) – criar cargos honoríficos, premiando personalidades que façam jus a essas homenagens da Instituição.

Artigo 17º - A diretoria reunir-se á ordinariamente, de ano em ano e extraordinariamente sempre que necessário, podendo funcionar com cinco (5) membros, pelo menos.

Artigo 18º - Ocorrendo vaga de cargo da diretoria, será convocada, dentro de um mês, o conselho consultivo, para dela conhecer e eleger novo diretor pelo prazo restante do mandato.

Artigo 19º - Ao presidente compete: a) – representar a sociedade em juízo ou fora dele; b) – presidir as sessões da diretoria, do conselho consultivo e as assembleias, fazer cumprir as deliberações e superintender todas as sessões da administração social; c) – rubricar todos os livros da sociedade; d) – ordenar todos os pagamentos; e) – assinar com o tesoureiro os cheques de quantias em depósitos bancários; f) – assinar com o secretário todas as atas e a correspondência de maior importância; g) – apresentar na ocasião da posse da nova diretoria, um relatório das ocorrências havidas durante a sua administração, com todos os dados e informações indispensáveis.

Artigo 20º - Ao vice-presidente incumbe a substituição do presidente em todas as suas ausências e impedimentos.

Artigo 21º - Ao primeiro secretário compete: a) – lavrar as atas das sessões da diretoria e das assembleias gerais, e assinar o expediente da secretaria; b) – organizar o registro dos sócios com as indicações necessárias; c) – substituir o vice-presidente nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 22º - Ao segundo secretário incumbe a substituição do primeiro secretário nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 23º - Ao primeiro tesoureiro compete: a) – arrecadar as contribuições dos sócios e quaisquer donativos feitos à sociedade. Inclusive dos poderes públicos, para estatais, particulares e doadores estrangeiros, depositando todo o numerário existente em Bancos de reconhecida solidez; b) – escriturar ou fazer escriturar com toda clareza os livros de contabilidade da sociedade e publicar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



balancetes semestrais no órgão oficial do estado; c) – apresentar o balanço anual para constar do relatório do presidente e respectiva publicação no órgão oficial.

Artigo 24º - Ao segundo tesoureiro incumbe a substituição do primeiro tesoureiro nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 25º - Ao diretor mordomo compete a administração geral da “Casa dos Velhinhos”, na forma que dispuser o regimento interno, e substituir o segundo tesoureiro nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 26º - Ao diretor jurídico compete a elaboração dos pareceres jurídicos e a orientação legal nos assuntos da sociedade, quando solicitado pelo presidente.

Artigo 27º - Ao direito do patrimônio compete zelar pelos bens patrimoniais, dirigir obras e sugerir medidas para a melhoria das instalações.

Artigo 28º - O Conselho Consultivo, eleito de seis em seis anos em assembleia ordinária, compor-se-á, de cinco (5) membros e a ele compete dar a diretoria o seu parecer e as suas sugestões sobre os assuntos que lhe forem submetidos ou resolver destituir e eleger diretores para os cargos vagos.

Artigo 29º - O Conselho Fiscal, compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos por seis (6) anos, conjuntamente com a diretoria.

Artigo 30º - Ao Conselho Fiscal compete o exame periódico dos livros e contas da sociedade, emitindo parecer escrito que deverá constar do relatório anual da diretoria.

***CAPÍTULO IV – Da Assembleia Geral:**

Artigo 31º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos sócios fundadores. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente todos os anos no primeiro trimestre, para apresentação, discursão e aprovação do relatório e das contas do exercício que se findou e de seis (6) em seis anos, também, depois da aprovação das contas para proceder a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo. **Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas todas as vezes que o presidente ou o conselho consultivo julgar necessário. **Parágrafo 3º** - As Assembleias Gerais serão sempre convocadas mediante aviso pela imprensa, por carta registrada, ou carta protocolada dirigida aos seus fundadores, com antecedência de vinte (20) dias, para funcionar com o quórum estatutário, em primeira convocação, e, com qualquer quórum em segunda convocação, no mesmo dia, uma hora depois da hora marcada para a primeira. **Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral órgão soberano da entidade, funcionará com a maior absoluta dos sócios fundadores, em primeira convocação e com qualquer número em segunda.

Artigo 32º - Compete privativamente á assembleia geral: a) – eleger os membros da diretoria, do conselho consultivo e do conselho fiscal, salvo o disposto do artigo 18º; b) – tomar

mt p. Ray



conhecimento dos atos da diretoria, conselho consultivo e do conselho fiscal, no fim de cada ano administrativo, pelo relatório, balanço e contas apresentadas; c) – destituir, por dois terços (2/3), de votos, os que ocuparem cargos de eleição, sempre que os interesses da sociedade o exigem; d) – revogar as resoluções da diretoria e do conselho consultivo, por dois terços (2/3) de votos; e) – reformar no todo ou em parte os Estatutos, ressalvadas as atas irremovíveis, a que se refere os artigos 2º e 38º, nos parágrafos 1º e único, respectivamente, pelo voto de dois terços (2/3) dos sócios, em primeira convocação, ou pelo voto da maioria absoluta, em segunda convocação.

Artigo 33º - As eleições serão efetuadas pôr escrutínio secreto, considerando-se eleitos os que obtiverem maioria absoluta de votos. **Parágrafo 1º** - No caso de empate de votação, para qualquer cargo, considerar-se-á eleito o sócio mais antigo, e no caso de admissão ter se dado no mesmo dia, o mais idoso. **Parágrafo 2º** - O voto será dado em três (3) cédulas: uma para a diretoria, outra para o conselho consultivo e uma terceira para o conselho fiscal. **Parágrafo 3º** - É permitida a eleição por aclamação.

***CAPÍTULO V – Do Patrimônio:**

Artigo 34º - O patrimônio da sociedade será constituído pelos seus imóveis, móveis, contribuições dos sócios, doações que lhe forem feitas e rendas eventuais.

Artigo 35º - Os seus bens não poderão ser onerados, gravados ou alienados, no entanto, será permitido a alienação de bens, desde que não atinja o aspecto operacional do abrigo, e cuja receita seja aplicada na manutenção desta Entidade.

***CAPÍTULO VI – Das disposições gerais:**

Artigo 36º - A diretoria ou qualquer um dos membros, não poderá assumir, em nome da sociedade, obrigações estranhas ao objeto social, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 37º - O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 38º - Em caso de dissolução da sociedade, deliberado em assembleia geral, a que comparecem pelo menos quatro quintos (4/5) de sócios e aprovada por três quartos (3/4) dos presentes, o acervo social terá o destino que a assembleia determinar, não podendo entretanto ser partilhado entre os sócios. **Parágrafo Único** - Na hipótese de ser resolvido a “entrega da Casa dos Velinhos” a qualquer instituição de beneficência, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênera, devidamente registrada no conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Artigo 39º - Os presentes Estatutos, só poderão ser modificados por assembleia geral extraordinária, mediante proposta subscrita no mínimo por de (10) sócios.



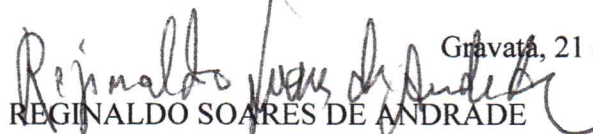
Artigo 40º - O foro competente para qualquer questão referente a sociedade, será indiferentemente o das comarcas do Recife e Gravatá, ambas no Estado de Pernambuco e critério da diretoria.

Contratando as modificações constantes nas assembleias acima citadas, foi a proposta aprovada por unanimidade, determinando o Sr. Presidente a remessa desta normatização, para registro no cartório competente.

Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada por todos componentes da presente reunião.

Gravatá, 21 de outubro de 2016: ass) Reginaldo Soares de Andrade – Presidente, Dina Araújo Fortes e Silva – Secretária,IVALDO LINS E SILVA, Maria das Dores de Gusmão Machado, Paulo Aluísio Soares de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade Junior, Marisa Soares de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade, José Soares de Andrade, Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti, p.p. Carlos Gonçalves Soares da Silva – Marisa Soares de Andrade, p.p Romulo Soares de Andrade, Maria Alice Soares de Andrade, Maria Carolina Soares de Andrade Monteiro, Paulo Aluísio Soares de Andrade, o Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti, Miguel Felipe de Hollanda Cavalcanti, Maria Eduarda S.A, Hollanda Cavalcanti, Maria Cristina S.A Hollanda Cavalcanti, Taciane Maria Medeiros S. de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade Neto, Guilherme Medeiros Soares de Andrade, Maria Adalgisa Soares de Andrade Lobo, José Dagoberto Lobo Filho, Marisa Soares de Andrade Lobo, José Dagoberto Lobo Neto, Bertha Maria Soares de Andrade Lobo, Paulo Sérgio Soares de Andrade, Roberta Feitosa Bezerra Soares de Andrade, Ana Paula B. Soares de Andrade, Victória Maria B. Soares de Andrade, Rômulo Soares de Andrade Junior, Andréa Gomes M. de Andrade, Rômulo Soares de Andrade Neto, Álvaro Araújo Cantinha.

A presente e cópia fiel do original lavrado no livro próprio.


REGINALDO SOARES DE ANDRADE

Gravatá, 21 de Outubro de 2016.


DINA ARAÚJO FORTES E SILVA

Presidente da Mesa

Secretária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL - MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO (T) - Tabuleira e Jucá
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá / PE - ORLANDO ROSELE NASCIMENTO MICALZES - Substituto
Fone: (81) 3533-0450 - E-mail: rguegravata@gmail.com - ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - Substituto

RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado e protocolado sob o Nº 9983 em 01/06/2017
REGISTRADO livro A-07 Fls. 90V sob o AV4-R-83
dou fé Gravatá 01/06/2017 *** SICASE 7191853
SELO DIGITAL 007/123.FTQ.05201501.1/449
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - (Substituto)
EMOI R\$ 121,50 TSNR R\$ 27,00 FERC R\$ 13,50

CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA E MARIA ALICE
CASA DOS VELHINHOS
CNPJ 10.354.496/0001-55
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

As dez (10:00) horas do dia 07 de dezembro de dois mil e dezoito (2018), em sua sede social à Avenida Cícero Batista de Oliveira nº 2315, nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os sócios fundadores da Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice-Casa dos Velhinhos, em número legal e dando início aos trabalhos sob a presidência do senhor Reginaldo Soares de Andrade, que convidou a mim Dina Araújo Fortes e Silva para compor a mesa, na qualidade de secretária dos trabalhos da presente assembleia, de conformidade com os estatutos. Assim formada a mesa, o senhor presidente disse que tendo em vista o término do mandato da atual diretoria e dos membros do conselho fiscal e consultivo em 31 do expirante, a presente assembleia tinha por fim específico eleger os novos membros para o sexênio 01 de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) á 31 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro). Passaram então a aclamar os nomes dos novos membros que são os seguintes:

DIRETORIA: Reginaldo Soares de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 375.626-SSP-PE e CPF nº 000.588.664-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1294, apto. 1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54400-000. Presidente; Ivaldo Lins e Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 80.790-SSP-PE e CPF nº 000.499.644-53, residente e domiciliado na Avenida 17 de Agosto nº 175, apto. 101, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Vice-Presidente; Dina Araújo Fortes e Silva, brasileira, divorciada, contabilista, portadora da cédula de identidade nº PE 022427/0-2-CRC e CPF 106.170.863-20, residente e domiciliada na Avenida Hum nº 30, apto. 202, Curado IV, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54270-090. 1º Secretário; Rômulo Soares de Andrade, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 2.018.710-SSP-SP e CPF nº 008.558.718-49, residente e domiciliado à Rua Macau nº 201, Jardim Lusitânia, São Paulo-SP, CEP 04032-020. 2º Secretário; Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti, Casada economista, portadora da cédula de identidade nº 11.033.493-SSP-PE e CPF nº 511.860.394-34, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 5273, apto. 1201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54450-020. Tesoureira; Reginaldo Soares de Andrade Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.853.578-SSP-PE e CPF nº 387.592.334-00, residente e domiciliado à Rua José Braz Moscow nº 356, apto. 602, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410-390. Mordomo Geral; Dra. Maria Eduarda Soares de Andrade Hollanda Cavalcanti, brasileira, solteira, advogada, cédula de identidade nº OAB-30985 e CPF nº 012.489.354-62, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 5273, apto. 1201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54450-020. Diretora Jurídico; Carlos Gonçalves Soares da Silva, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 65.263-SSP-SP e CPF nº 002.861.848-34, residente e domiciliado à Rua Menaldo Rodrigues nº 96, Ibirapuera, São Paulo-SP, CEP 04030-010. Diretor de Patrimônio.

CONSELHO CONSULTIVO: Miguel Felipe de Hollanda Cavalcanti, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.278.981-SSP-PE e CPF nº 189.247.204-10, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 5273, apto. 1201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54450-020; Dr. José Soares de Andrade, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 26.282-SSP-PE e CPF nº 003.840.974-72, residente e domiciliado, à Rua Fhaelante da Câmara nº 54, apto. 401, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51011-000; Mario de Oliveira Antonino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 326.182-SSP-PE e CPF nº 000.794.214-15, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 630 apto. 401, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54400-000.

CONSELHO FISCAL: Maria Anália Vieira de Melo, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 522.126-SSP-PE e CPF nº 019.752.504-00, residente e domiciliada à Rua José Barbosa da Costa nº 49, Centro, Gravatá-PE, CEP 55642-035; Edson Jacinto de Oliveira, brasileiro, casado, do comercio, portador da cédula de identidade nº 1.181.531-SSP-PE e CPF nº 097.697.304-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 184, Centro, Gravatá-PE, CEP 55641-100; Tarçiso Antônio Soares de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 532.114-SSP-PE e CPF nº 004.389.364-31, residente e domiciliado à Rua Baltazar Passos nº 390, apto. 101, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51130-290.

SUPLENTES DO CONSELHO: Osvaldo Lobo Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.234.190-SSP-PE e CPF nº 173.821.494-04, residente à Rua Gomes Coutinho, Grupo 47, Casa 26 - 1º andar, Tamarincira, Recife-PE, CEP 52051-130; Maria Alice Soares de Andrade, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 3.278.535-SSP-PE e CPF nº 817.237.924-20, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1294, apto. 1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54400-000; Maria das



Dores de Gusmão Machado, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 387.471-SSP-PE e CPF nº 010.271.664-15, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte nº 57, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP 53040-110.

Conhecido assim o resultado da eleição, a presidência agradece por si e em nome dos demais membros da diretoria, eleito e reeleitos, a confiança que acabam de receber e, como lhes facultam os estatutos, era empossada a nova Diretoria bem como os demais membros para o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Suplente.

Nada mais havendo a tratar, a palavra foi franqueada para quem dela quisesse fazer uso, mas no silêncio do tempo necessário à lavratura desta ata, que reabertos os trabalhos, foi a mesma conferida, achada conforme e por fim, assinada por todos componentes da assembléia.

Gravatá, 07 de dezembro de 2018: ass) Reginaldo Soares de Andrade – Presidente, Dina Araújo Fortes e Silva – Secretária, Ivaldo Lins e Silva, Maria das Dores de Gusmão Machado, Paulo Aluísio Soares de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade Junior, Marisa Soares de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade, José Soares de Andrade, Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti, p.p. Carlos Gonçalves Soares da Silva – Marisa Soares de Andrade, p.p. Romulo Soares de Andrade, Maria Alice Soares de Andrade, Maria Carolina Soares de Andrade Monteiro, Paulo Aluísio Soares de Andrade, Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti, Miguel Felipe de Hollanda Cavalcanti, Maria Eduarda S.A, Hollanda Cavalcanti, Maria Cristina S.A Hollanda Cavalcanti, Taciane Maria Medeiros S. de Andrade, Reginaldo Soares de Andrade Neto, Guilherme Medeiros Soares de Andrade, Maria Adalgisa Soares de Andrade Lobo, José Dagoberto Lobo Filho, Marisa Soares de Andrade Lobo, José Dagoberto Lobo Neto, Bertha Maria Soares de Andrade Lobo, Paulo Sérgio Soares de Andrade, Roberta Feitosa Bezerra Soares de Andrade, Ana Paula B. Soares de Andrade, Victória Maria B. Soares de Andrade, Rômulo Soares de Andrade Junior, Andréa Gomes M. de Andrade, Rômulo Soares de Andrade Neto, Álvaro Araújo Cantinha e Rita Maria de Vasconcelos Cantinha.

A presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio.

Gravatá, 07 de dezembro de 2018


REGINALDO SOARES DE ANDRADE

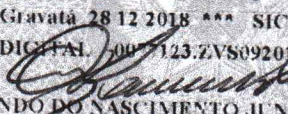
Presidente da Mesa


DINA ARAÚJO FORTES E SILVA

Secretária

CARTORIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua PE Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP 53040-110 - Gravatá - PE
Fone: (51) 3531-9456 - E-mail: g1@cartorio1ooficio.com

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO - Tabelão / Oficial
ORLINE RUSFELI NASCIMENTO MENEZES - Subst. Táb.º
DANILAND DO NASCIMENTO JUNIOR - Subst. Táb.º

RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado e protocolado sob o Nº 11277 em 28/12/2018
REGISTRADO Livro B-49 TB. 72V sob o R 10982
dou fe Gravatá 28/12/2018 *** SICASE 9751665
SELO DIGITAL 0077123.ZVS0920180103171

ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)
EMOL R\$ 46,13 TSJR R\$ 10,25 FERC R\$ 5,13
CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



ABRIGO**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.354.496/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1968
NOME EMPRESARIAL CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA E MARIA ALICE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS VELHINHOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CICERO B DE OLIVEIRA	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO	
CEP 55.645-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAVATA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **09:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CAMBIO NACIONAL DE HABITACAO

REGINALDO SOARES DE ANDRADE
 DOC. IDENTIDADE / C.R.G. SENSOB / UF
375626 SSP PE
 CPF DATA NASCIMENTO
000.588.664-34 07/03/1936
 FILIAÇÃO
AARAO LINS DE ANDRADE
AMELYA SOARES DE ANDRA
 DE
 PROVEDOR AGC CAT. HAB.
01774588224 07/06/2020 27/06/1954
 OBSERVAÇÕES
Reginaldo Soares de Andrade
 LOCAL ABRANGIDA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE 07/06/2017
 Chefe Andreus Souza Oliveira
 Diretor Presidente
16617257065
PE079484182
PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1479072715
 PROIBIDO PLASTIFICAR
1479072715



Emissão de comprovantes

ABRIGOG3382211232192321
22/04/2021 11:32:5122/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:30:30
092200922 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: GRAVATACOVIDACO
AGENCIA: 0922-9 CONTA: 41.428-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/04/2021
NR. DOCUMENTO	550.922.000.002.000
VALOR TOTAL	44.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C B V SOARESS MARIA ALICE
AGENCIA: 0922-9 CONTA: 2.000-1
NR. DOCUMENTO 550.922.000.041.428
=====

NR. AUTENTICACAO	4.893.A3B.D9D.40E.542
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE693178 JOSELITO GOMES DA SILVA.

República Federativa do Brasil

Cartório do 1º Ofício

Serviços Notarial e Registral

CGC nº 11.512.449/0001-55

Endereço: Rua Padre Joaquim Cavalcanti, nº 229 – Gravatá – Pernambuco

Email: rgidegravata@gmail.com / Fone: (0xx81) 3533-0456

Madalena Medeiros do Nascimento

Tabellã e Oficial



Traslado.....1º Livro.....215-P Fls.....89/90 Data.....17.01.2020

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz

Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice – Casa dos Velhinhos.

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de dois mil e vinte (2020), aos dezessete (17) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229, perante mim Tabellã, compareceu como outorgante **Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice – Casa dos Velhinhos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.354.496/0001-55, situada na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2315, Centro, nesta cidade de Gravatá-PE; neste ato representada por seus Diretores: Presidente Sr. **Reginaldo Soares de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 375.626-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.489.354-62, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1294/1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE; Tesoureira Srª. **Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti**, brasileira, economista, casada, portadora do RG nº 11.033.493-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.860.394-34, residente e domiciliada à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5273/1201, Candelas, Jaboatão dos Guararapes-PE; reconhecidos pelo próprio de mim, Tabellã, pelos representantes da empresa outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: Srª **Dina Araújo Fortes e Silva**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora do RG nº 405.052-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.170.863-20, residente e domiciliada à Avenida Um, Bloco 30/202, Bairro do Curado IV, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.270-090; Srª. **Maria Alice Soares**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG nº 3.278.535-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.237.924-20, residente e

Estado de Pernambuco

domiciliada à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1294/1301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE; Sr. **Paulo Sérgio Soares de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.098.918-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.465.954-49, residente e domiciliado à Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2000, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade; Srª **Sônia Maria da Silva**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 1654152-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.539.204-53, residente e domiciliada à Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2000, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade; para os efeitos do presente mandato, os procuradores acima somente poderão agir em conjunto com qualquer diretor da entidade, independente da ordem da nomeação, para com estrita observância as normas e diretrizes emanadas da diretoria da entidade gerirem e administrar, podendo para tal fim assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias, movimentar contas em bancos ou caixas econômicas, fazendo retiradas mediante cheques ou recibos, emitir cheques, autorizar débitos, efetuar transferências e pagamentos por meio de cartas, e internet, requisitar talões de cheques, endossar cheques e ordens de pagamentos a favor da outorgante, passar, recibos e dar quitação, exclusivamente em atos relacionados com o objeto social da outorgante, inclusive dirigida a bancos ou caixas econômicas, representar a outorgante perante as repartições públicas e federais, estaduais e municipais, autarquias entidade pública ou privada, justiça do trabalho, requerendo o que for de interesse da outorgante, oferecendo defesas, impugnações e recursos, assinando termos juntado ou retirando documentos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e regular cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer e tudo o mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, tendo esta procuração a **Validade de dois (02) Anos**, a contar desta data. Em fé de verdade, assim o disseram e outorgaram e sendo este lido vai assinado pelos representantes da outorgante; dispensadas as testemunhas na forma da Lei; Dou Fé. PAGA A TSNR NO VALOR DE R\$ 13,71, FERC R\$ 6,85, FERM R\$ 0,69, FUNSEG R\$ 1,37, EMOLUMENTOS NO VALOR DE R\$ 61,68, TOTAL: R\$ 84,30. Sicase nº 0011614901. Dou Fé. Eu, Edjane Oliveira dos Santos Pereira de Lima, escrevi. Subcrevo e assino. **Gravatá, 17 de janeiro de 2020.** Em testemunho (sinal) da verdade. A Tabeliã Substituta: **Orlino Rosélie Nascimento Menezes**. Data Supra #): Reginaldo Soares de Andrade, Maria Amélia Soares de Andrade de Hollanda Cavalcanti. Conforme original. **Selo Digital: 0077123.DWE09201902.07595.** (Consulte a Autenticidade através do Site: www.tjpe.jus.br/selodigital).

Emolumentos: R\$ 61,68
 TSNR: R\$ 13,71
 Ferc: R\$ 6,85
 FERM: R\$ 0,69
 Funseg: R\$ 1,37
 Total: R\$ 84,30
 Sicase: 011614901

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua 7 de Setembro, S/nº - Gravatá, PE - CEP: 55.010-000 - Fone: (51) 3623.5010 - Caixa Postal nº 10000 - Gravatá, PE

Subcrevo e Assino Gravatá, 17/10/2020
 Em testemunho da verdade, a Tabeliã
 Pública Substituta do Cartório do 1º Ofício Serviços
 Notarial e Registral
 Procuração - Livro 215 P. 05 85/85v

Selo Digital 0077123.DWE09201902.07595

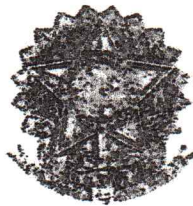
Orlino do Nascimento Junior (Tabelião Substituto)
 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

C 706067

19 59

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CAPÁ



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE GRAVATÁ

CARTÓRIO «PASSOS»

José dos Passos Ribeiro de Souza

2.º TABELIÃO

Escrituras, Procurações, Protestos, Reconhecimentos de Firmas,
Contratos, Distratos, etc.

Escrivão de Cível, Crime, Privativos
de Órfãos, Interditos, Menores e
Anexos

— ESCRITURA —

— DE —

- COMPRA E VENDA -

Transmitente(s): Espólio de PAULINO VERISSIMO DE OLIVEIRA MELO - MANUEL AN-
TONIO TRIBEIRA e SEVERINO LUIZ DE FRANÇA e sua esposa.

Adquirente(s): CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA e MARIA ALICE-

- CASA DOS VELHINHOS -

Objeto do contrato: Um terreno situado no lugar "Antunes" próximo a esta ci-
dade, com as denominações de "Alto do Antunes" "Alto do
Curtume" e "Caroá" e outras benfeitorias.

Valor Cr\$ 200.000,00

N.º e data do Registro:

Traslado....32

Livre ...113

Fis. 155/158

E S C R I T U R A pública de compra e venda que fazem como outorgantes vendedores o espólio de **PAULINO VERISSIMO DE OLIVEIRA MELO**, o snr. **MANUEL ANTONIO TEIXEIRA** e o snr. **SEVERINO LUIZ DE FRANÇA** e sua esposa **SEVERINA MARIA DE MEDEIROS**; e como compradora a Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice - **CASA DOS VELHINHOS**, conforme tudo adiante se declara.

S A I B A M quantos este público instrumento de compra e venda virem que aos dezoito (18) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), nesta cidade de Gravataá, do Estado de Pernambuco, em meu cartório à rua Cleto Campelo, n. 60 e por me haver sido esta distribuída, perante mim Tabelião compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores o **ESPOLIO DE PAULINO VERISSIMO DE OLIVEIRA MELO**, devidamente autorizado por Alvará Judicial adiante transcrito e representado por seu inventariante, o snr. Manuel Santiago de Oliveira, desquitado judicialmente, proprietário, residente nesta cidade, o senhor **MANUEL ANTONIO TEIXEIRA** maior, casado eclesiasticamente, agricultor, residente no lugar "Antunes" próximo a esta cidade, e o snr. **SEVERINO LUIZ DE FRANÇA** e sua esposa **SEVERINA MARIA DE MEDEIROS**, ele agricultor, ela do lar doméstico, residentes no lugar "Carol" deste Município, todos brasileiros, naturais deste Estado; e, de outro lado, como outorgada compradora a **CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA e MARIA ALICE - CASA DOS VELHINHOS** Sociedade Civil, cujos Estatutos foram publicados no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 1958, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, sob n. 765, da mesma data, representada dita Sociedade pelo seu Presidente Otávio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante na cidade do Recife todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e a-

abaixo assinadas, do que dou fé. E, em presença das mesmas-testemunhas, me foi dito em primeiro lugar, pelo outorgante-vendedor, e espólio já mencionado, neste ato representado - por seu aludido inventariante Mangel Santiago de Oliveira, - que, entre outros bens inventariados lhe pertence um terreno situado no lugar "Antunes" próximo a esta cidade, também conhecido com as denominações de "Alto do Antunes", "Alto do Curtume" e "Carofá"; que dito terreno se constitui de seis - (6) partes adquiridas por compra: uma a Sebastião Pedro de Oliveira e sua mulher Adalgisa Armando de Oliveira, por escritura pública de 24 de julho de 1944, lavrada em Notas do Tabelião Abel Nogueira Peixoto, e registrada sob n. 8189 em 3 de agosto do mesmo ano, Livro 3/G; outra a Joaquim José de Lima, conhecido por Joaquim do Rêgo, mediante escritura pública de 21 de outubro de 1946, lavrada em Notas do referido Tabelião Abel Nogueira Peixoto, e registrada sob n. 8304 Livro 3/G em 21 do mesmo mês e ano, e quatro partes a Paulina-de Melo Figueiras, filha do inventariado, casada, apenas, - que era eclesiasticamente, através da escritura pública de 18 de janeiro de 1947, lavrada em Notas do então Tabelião José Figueiras, registrada sob n. 9478 Livro 3/M em 6 de fevereiro do mesmo ano, contendo dito terreno um casebre de táipa e telhas, tres (3) pequenas casas também de táipa e telha em má estado, para moradores, uma (1) pequena casa de aluguel sita á rua da Estrela, sob n. 45, tres (3) pequenos box reiros, e ainda diversas casas foreiras que constituem as - ruas denominadas da Estrela e Miguel Arcanjo Magalade, medindo o mesmo terreno seis (6) hectares mais ou menos, e se limitando: ao Norte, parte com terreno de Manuel Antonio de Souza, por cercas de arame e aveloz, e parte com a estrada pavimentada ou Pista Agamenon Magalhães, respeitada a medida legal da mesma estrada; ao Sul, com o terreno denominado Poço do Curtume do domínio do Patrimônio de Santana e posse de Jo-

José Gomes, conhecido por Zuzá Carreiro, por cerca de arame e aveloz dos confrontantes, paralela dita cerca a antiga estrada de Carof, também denominada de Antunes, existindo, deste lado, um pequeno terreno dividido por cercas de arame, contendo uma casa, bens estes pertencentes a José - Vicente Mendes; ao Nascente, parte com terreno de Severino José Dezerra, conhecido pela alcunha de Severino de Bia, - por cercas de arame e aveloz do mesmo, paralela a estrada de Carof já falada, e parte com a referida Pista Agamenon-Magalhães, respeitada a medida legal da mesma Pista; e, ao Poente, com terreno do prefalado Manuel Antonio de Souza, por cercas de arame e aveloz do mesmo, e com terreno do Município (Posto de Montá) por cercas de arame e aveloz do espólio e pela estrada construída por José Armando Machado com destino ao lugar Valentin, e ainda com um pequeno terreno do mesmo espólio, pela referida estrada, compreendendo, compreendendo ainda o terreno de Antunes, objeto do presente contrato e fazendo parte integrante desta venda, - um pequeno trecho de terras ao Norte e lado a Pista Agamenon Magalhães, já mencionada, sendo dito trecho parte integrante do mesmo terreno Antunes, o qual foi separado pela prefalada Pista, ficando o mesmo entre este e terras de Manuel Antonio de Souza, com uma largura mais ou menos de quatro (4) metros por duzentos (200) de comprimento, inclusive. Pelo segundo outorgante vendedor Manuel Antonio Teixeira, também em presença dos testemunhas se foi dito que, no terreno acima descrito, do primeiro outorgante possui uma pequena casa de vivenda construída de tijolos, cal e telhas, sistema chafé, com duas (2) janelas de frente, uma (1) porta e uma (1) janela ao lado do Poente, dois (2) quartos, cozinha, com terreno adjacente, ao qual foi na respectiva escritura dada a denominação de horta, contendo esta uma mangedoura por ele construída, tendo sido adquiridos o terreno e casa - por compra a João Batista de Arayjo,

Aradjo, mediante a escritura pública lavrada em Notas do cartório do 12.º Ofício, em 24 de janeiro de 1951, e registrada em 23 de março de 1956, às fls. 1 a 2 do Livro nº-3/P. Por ambos os outorgantes ainda em presença das mesmas testemunhas instrumentárias se foi dito que possuindo os bens acima mencionados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, se acham justos e contratados com o outorgado para lh'os venderem como efetivamente vendidos os tem por bem desta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço respectivamente, cada um dos vendedores, espólio- cr\$150.300,00 - cento e cinquenta mil e trezentos cruzeiros- e Manuel Antonio Teixeira- cr\$45.000 00 - quarenta e cinco mil cruzeiros- em moeda corrente e legal do Paiz quantias estas que do mesmo outorgado comprador receberam neste ato, contaram e acharam certas, pelo que dão ao referido outorgado comprador plena e irrevogável quitação para em tempo nenhum lh'os pedir ou qualquer outra por motivo da presente venda, prometendo por si e seus sucessores fazer boas, firmes e valiosas essas mesmas vendas e a responder pela evicção, pondo o comprador a paz e a salvo de quaisquer dévidas futuras, e na pessoa deste transmite neste ato e pela cláusula "Constitui" todo domínio, posse, direito e ação que tinham nos aludidos imóveis ora vendidos, para os considere seus como ficam sendo d'ora em diante, ficando bem esclarecido que, em virtude do presente contrato, eles outorgantes perderão sobre os aludidos bens ou outro qualquer direito que possam ter por outros quaisquer títulos, além dos já referidos. E, finalmente pelos terceiros outorgantes vendedores Severino Luiz de França e sua esposa Severina Maria de Medeiros, igualmente, em presença das mesmas testemunhas instrumentárias, se foi dito que possuem no mesmo terreno Antunes, uma pequena casa de táipa e telhas adquirida por falecimento e herança de sua cunhada e irmã -

3-
Mauá

Amas Sebastiana Maria de Conceição, conhecida que era pela alcunha de Xaxá, conforme Formal de Partilha apresentado e registrado sob n. 15.522 fls. 35/36 - Livro 3/T em 19.12. 1959. Por todos os outorgantes vendedores, ainda em presença das testemunhas instrumentárias me foi dito que possuindo os bens acima relacionados e pelos títulos já descritos, livre os mesmos bens e desembaraçados de quaisquer ônus, se acham justos e contratados com o outorgado comprador para lh'os venderem como efetivamente vendidos os termos desta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço e quantia certa, em moeda corrente e legal de CR\$... 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) sendo: quanto ao espólio - cr\$150.300,00; quanto a Manuel Antonio Teixeira, cr\$45.000,00 e quanto ao casal Severino Luiz de França e Sevgrina Maria de Medeiros, cr\$4.700,00 quantias estas que do mesmo outorgado comprador receberam neste ato, contaram e acharam certa, pelo que dão ao referido comprador plena e geral quitação de paga para em tempo lh'as pedir ou qualquer outra por motivo da presente venda, que por si e seus herdeiros sucessores prometem fazer essa mesma venda sem pre boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção, pondo a compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, transitando-lhe desde já por esta escritura e pela cláusula "Constituti" todo domínio, posse, direito e ação que exerciam nos imóveis acima descritos e ora vendidos pela presente escritura do que dou fé. Então pelo outorgado comprador ante as mesmas testemunhas me foi declarado que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. Transcrições de documentos:- ALVARÁ Alvará de autorização de venda. O Doutor Pedro Ribeiro Malta, Juiz de Direito da Comarca de Gravataí, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. Pelo presente Alvará por mim assinado

assinado, atendendo ao que a este Juízo, por seu procurador e provisionado sr. José de Assis Filho, requereu o sr. Manuel Santiago de Oliveira, inventariante dos bens do espólio de Paulino Verissimo de Oliveira Melo, e tendo também em vista os pareceres favoráveis do Curador da herdeira menor e do dr. Representante da Fazenda, autorizo - dito inventariante a vender por preço não inferior a cento e cinquenta mil e trezentos cruzeiros -cr\$150.300,00 - total das avaliações respectivas, o terreno situado no lugar "Antunes" próximo a esta cidade, com as benfeitorias nele contidas e o pequeno trecho de terras situado ao Norte e lado oposto a Pista Agamenon Magalhães, parte integrante do mesmo terreno Antunes, o qual foi separado pela mesma Pista, destinando-se o produto da venda ao pagamento das despesas judiciais do inventário, bem como da transação da venda a ser efetuada, depositando-se em cartório o resultado líquido da mesma transação. Dado e passado - nesta cidade de Gravata, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, José dos Passos Ribeiro de Souza, escrivão do 2º Ofício a fiz datilografar e subscrevi. aa): Pedro Ribeiro - Malta. Juiz de Direito. (Selado legalmente). QUITAÇÃO N. 4420 - Estado de Pernambuco. Secretaria da Fazenda. Departamento de Rendas do Interior. Diversos Impostos. Vai o - sr. Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice - Casa dos velhinhos rep. pelo sr. Presidente Otávio - Soares da Silva, recolher aos cofres desta Coletoria, a quantia de cr\$16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez cruzeiros) proveniente de um terreno no lugar "Antunes" contendo benfeitorias, conforme guia descritiva anexa, para construção de um asilho para velhice desamparada e que compra por cr\$200.000,00 ao espólio de Paulino Verissimo de Oliveira Melo e outros. Terreno contendo aproximadamen

aproximadamente seis (6) hectares e mais quatro metros de frente por 200 de comprimento, sendo que as casas são insantas de valor locativo. 0141- I. Vivos 16.200,00. Ass. Mg noras 5,00. Expediente 5,00. soma Total cr\$16.210,00. Coletoria de Gravataá, 19 de dezembro de 1959. Fiz os lançamentos- C. Santos. Pelo Escrivão. Acabá- O. Lins. Coletor.

RECIBO N. 00145- Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Retenção na Fonte. Certifico que: Manoel Antonio Teixeira. Endereço- Gravataá- Pernambuco. Recolheu nos cofres desta Coletoria a importância abaixo discriminada de acordo com a guia de recolhimento n. 143 desta data referente aos rendimentos pertencentes ao mesmo. Reg. d. Ordinário- Imposto de Renda- cr\$4.945,50 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). Coletoria Federal de Gravataá, 17 de dezembro de 1959. a): Artur N. Barbosa. Exter. Visto. 17.12.1959. -

RECIBO N. 00146- Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Retenção na Fonte. Certifico que: Severino Luiz de França. End- Gravataá- Pernambuco, recolheu a esta exatoria a importância abaixo discriminada de acordo com a guia de recolhimento n. 144 desta data referente aos rendimentos pertencentes ao mesmo. Renda ordinária- Imposto de renda- cr\$364,50 (trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). Coletoria Federal de Gravataá, em 17 de dezembro de 1959. a): Artur N. Barbosa. Exter.-

RECIBO N. 00062- Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Retenção na Fonte. Certifico que: Nome Manoel Antonio Teixeira- End. Gravataá- Pernambuco. Recolheu a esta exatoria a importância abaixo discriminada de acordo com a guia de recolhimento n. 61 desta data referente aos rendimentos pertencentes ao mesmo. Fundo de art. 32 da lei 1474 de 26.11.1951. Substituível- cr\$700,00 (Setecentos cruzeiros). Coletoria Estadual de Gravataá, digo, Federal de Gravataá, 17 de dezembro de 1959. a): Artur N.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

N. Barbosa. Exator. Certidões Negativas- FEDERAL- Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional. Delegacia Fiscal de Pernambuco. Coletoria Federal de Gravata, Certidão n. 528- - Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição fichada sob número setecentos e trinta e quatro de quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, que revendo o arquivo e livros em uso desta exatoria, verifiquei nada dever à Fazenda Nacional, com exclusão do Imposto de Renda Paulino Verissimo de Oliveira Melo, Manuel Antonio Teixeira, Severino Luiz de França e Severina Maria de Medeiros, proprietários. De que para constar, eu, Artur Nemesio Barbosa, Coletor desta Coletoria, dei a presente que dato e assino. Coletoria Federal de Gravata, 15 de dezembro de 1959. a): Artur N. Barbosa. (Selada legalmente). ESTADUAL- Certifico em virtude do despacho supra do snr. Agente desta exatoria, que do Registro da Divida Ativa não consta sejam: um terreno no lugar Antunes, próximo a esta cidade, - também conhecido com as denominações de Alto do Antunes, Alto do Curtume e Caró, no qual estão edificadas diversas - benfeitorias, pertencentes ao espólio de Paulino Verissimo de Oliveira Melo; ainda um terreno e uma casa no mesmo lugar pertencentes a Mariano Antonio Teixeira, e finalmente - uma casa no mesmo lugar Antunes, pertencentes a Severino - Luiz de França e Severina Maria de Medeiros, devedora à Fazenda Estadual nesta repartição. De que para constar, eu, - Alberto Frederico Lins Caldas, lavrei esta certidão aos 19 dias do mês de dezembro de 1959. Gravata, 19 de dezembro - de 1959. a): Alberto Frederico Lins Caldas. (Selada legalmente). MUNICIPAL- Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição n. 1795 de 182.12.1959, que o terreno no lugar Antunes, também conhecido com as denominações de Alto do Antunes, Alto do Curtume e Caró, pertencentes ao espólio de Paulino Verissimo de Oliveira Melo; ainda um terreno e uma casa pertencentes a Manuel Antonio Teixeira, no

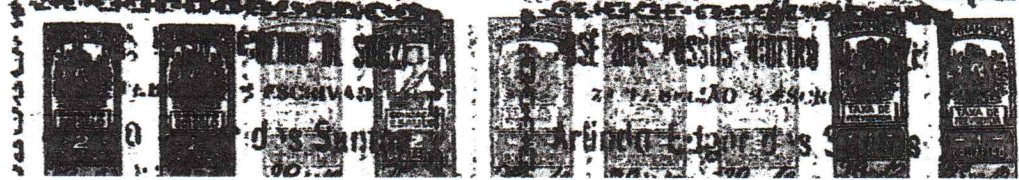
57
Mau...

no mesmo lugar "Antunes" e uma casa pertencente a Severino Luiz de França e Severina Maria de Medeiros, ainda no mesmo lugar Antunes, nada deve à Fazenda Municipal neste data. Gravatá, em 18 de dezembro de 1959. a): Elgar Nunes Lotista, Escriturário da Receita. Visto: 18.12.1959. a): Jacy - Gomes. Diretor da Fazenda. (Selada legalmente). GUIA NEGATIVA N- 18- Visto- Em 17.12.1959. a): Artur N. Barbosa. - Conforme os originals. E, assim contratados, pediram-me - lhes lavrasse a presente em meu livro de N que fiz e sendo-lhes por mim lida em voz alta e achada conforme vai assinada, assinando a rôgo dos outorgantes Severino Luiz de França e Severina Maria de Medeiros, por serem analfabetos João Victor de Carvalho, com as testemunhas Agenor Cesar - de Albuquerque Santos e Severino Lins de Andrade, desta cidade, meus conhecidos e todos presentes. Paga esta escritura cr\$110,20 de taxa de previdencia que vão abaixo colados e inutilizados na forma da lei. Dou fé. Eu, Ana Lenos Silva, escrevente autorizada a escrevi. Ressalvo a ratura de fls. 156 verso "quarenta e cinco 45". Dou fé. Eu, Ana Lenos Silva, escrevente autorizada a escrevi. Subcrevo e assino. Dou fé. Gravatá, 19 de dezembro de 1959. Em testemunho (sinal) de verdade. O Tab. Pub. a): José dos Passos Ribeiro de Souza. Gravatá, 19 de dezembro de 1959. (ss) MANUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA.- MANUEL ANTONIO TEIXEIRA.- JOAO VICTOR DE CARVALHO.- OTAVIO SOARES DA SILVA.- AGENOR CESAR DE ALBUQUERQUE SANTOS.- SEVERINO LINS DE ANDRADE." Está conforme com o original e com a impressões digitais dos outorgantes analfabetos. Dou fé.

*Assinado e assinado
Celia Fernandes de Souza
em 25 de dezembro de 1959.
neste subterito: Orlando Silva*

F.F.A. NO TAB. UBALDINO
R. BENJ. CONSTANT, 177 - S. PAULO

FIRMA NO G. MACEDO
TABELIAO
R. Diogo de Pernambuco, 96-Rocha
FIRMA NO TABELIAO JOAO ROMA
R. do Imperador, 291 - Rocha



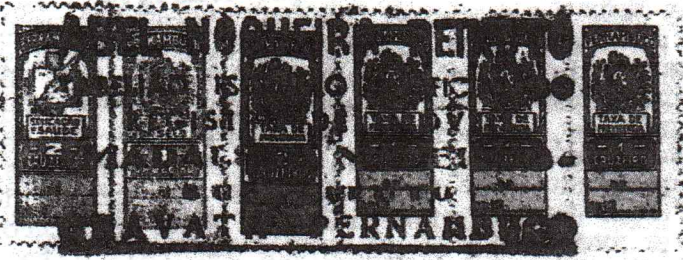
ABEL NOGUEIRA PEIXOTO, Oficial do Registro Ge-
ral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares
da comarca de Gravata, do Estado de Pernambuco, em virtude -
da lei, etc...

ABEL NOGUEIRA PEIXOTO
TABELIAO ESCRIVAO E OFICIAL DO
REGISTRO DE IMOVEIS
-MADALENA MEDEIROS-
"CERTIDÃO" SUBSTITUTIVA
GRAVATA - PERNAMBUCO

CERTIFICADO, por-
me haver sido verbalmente pedido, que do REGISTRO DE IMÓVEIS
a meu cargo privativo, consta o livro de Registro nº 3/T, e
do mesmo as fls., 36/37, o registro do seguinte teor:.....
REGISTRO:- "Nº de ordem 15.523. Data:- 21.12.1959. Circuns-
crição: Santana de Gravata. Denominação ou rua e número:-UM-
TERRENO NO LUGAR "ANTUNES", proximo a esta cidade, tambem co-
nhecido com a denominação de "ALTO DO ANTUNES", "ALTO DO CUR-
TUME" e "CARUÁ", deste municipio. Caracteristicos e confron-
tações:- Constituido-se dito terreno de 6 partes, contendo-
um casebre de taipa e telhas, tres pequenas casas, tambem de
taipa e telhas em mau estado, para moradores, uma pequena ca-
sa de aluguel, sita a rua da Estrela, nº 45, 3 pequenos bar-
reiros e ainda diversas casas foreiras, que constituem as -
ruas denominadas da Estrela e Miguel Arcanjo Regalado, medin-
do dito terreno, 6 hectares mais ou menos e limitando-se: ao
norte, parte com terras de Manoel Antonio de Souza, por cêr-
cas de arame e aveloz a parte com a estrada pavimentada ou -
pista Agamemnon Magalhaes, respeitada a medida legal da mes-
ma estrada pavimentada ou digo, estrada; ao sul, com o ter-
reno denominado Poço do Curtume do dominio do Patrimonio de-
Santana e posse de José Gomes, conhecido por Zuza Carreiro,-
por cercas de arame e aveloz dos confinantes paralela dita -
cerca a antiga estrada de Caruá, tambem denominada Antunes,-
existindo deste lado um pequeno terreno dividido por cerca -
de arame contendo uma casa, bens estes pertencentes a José -
Mendes; ao nascente, parte com terreno de Severino José Be-
zerra, conhecido pela Alcinha de Severino de Bia, por cerca -
de arame e aveloz do mesmo, paralela a estrada do Caruá, já -
falada, e parte com a referida Pista Agamemnon Magalhaes, res-
peitada a medida legal da mesma pista, e ao poente, com ter-
reno do prefalado Manoel Antonio de Souza, por cerca de arame
e aveloz do mesmo e com terreno do municipio (Posto de Monta-
ta), por cercas de arame e aveloz do espólio de pela estrada
construida por José Armando Machado, com destino ao lugar Va-
lentim, e ainda com um pequeno terreno do mesmo espólio, pela
referida estrada, compreendendo ainda o terreno Antunes, obj-
eto do presente contrato, e fazendo parte integrante desta-
venda, um pequeno trecho de terras ao norte e lado da Pista-
Agamemnon Magalhaes, já mencionada, sendo dito trecho parte-
integrante do mesmo terreno Antunes, o qual foi separado pela
prefalada pista, ficando o mesmo entre esta e terras de Ma-
noel Antonio de Souza, com uma largura mais ou menos de qua-
tro metros, por duzentos de comprimento, inclusive. Possuin-
do ainda dito terreno, uma pequena casa de vivenda construi-
da de tijolos, cal e telhas, sistema chalé, com duas janelas
de frente, uma porta e uma janela do lado do poente, dois -
quartos e cozinha, com terreno adjacente ao qual foi naves-
pectiva escritura dada a denominação de horta, contendo es-
ta uma mangedoura. Contendo ainda uma pequena casa de taipa -
e telhas. Dou fé. Eu, Eunice Pereira de S. na, escrevente ju-
ramentada o escrevi. Nome, domicilio e profissão do transmi-

tente:- O espólio de Paulino Veríssimo de Oliveira Melo, devidamente autorizado por Alvará Judicial, Manoel Antonio Teixeira, casado eclesiasticamente, maior, agricultor, Severino Luiz de França e sua mulher Severina Maria de Medeiros, é agricultor, ela doméstica, residentes neste município. Nome-domicílio e profissão do adquirente:- A CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA e MARIA ALICE, CASA DOS VELHINHOS, SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo seu presidente, - Otávio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante na cidade do Recife. Título:- Reg. anterior 8189 livro 3/G, 8304 livro 3/G, 9478, livro 3/H livro 3/P, fls., 1 a 2 - 15.522, - livro 3-T, fls., 35/36. Forma do título, data e serventaria:- Escritura pública de compra e venda, datada de 19 de Dezembro de 1959, Tabelião do 2º Ofício. Valor do contrato:- R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZELROS). Condições do contrato:- O imposto de transmissão inter-vivos, foi pago pela quitação nº 1420 de 16.12.1959, a qual se encontra transcrita na escritura. Gravata, 21 de Dezembro de 1959. a) Abel Rogueda Peizoto. O oficial. (Salda legalmente) O referido é verdade. Dou fé. Gravata, 29 de Dezembro de 1959.

Assinado por Otávio Soares da Silva
Inteiramente em nome do of. João de
Leandro Pedreira



REDA NO G. MACEDO
 TABELIÃO DO 2º OFÍCIO
 E DOUTOR EM DIREITO DO RECIFE

Carimbo e assinatura ilegíveis